

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal, e o Município de Aracruz - ES, representado por seu Prefeito, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

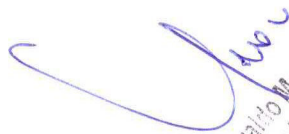
A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, representada pelo Superintendente da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal, Sr. Flávio José Passos Coelho, RG Nº 497.321/SSP-ES, CPF Nº 724.012.737-00, conforme competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso I da Portaria SRF nº 775, de 18 de junho de 1997, e o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES**, CNPJ 27.142.702/0001-66, por seu **Prefeito**, Sr. LUIZ CARLOS COUTINHO, RG Nº 169.271 - SSP/ES, CPF Nº 303.015.997-34, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional e na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança dos tributos que administram, mediante intercâmbio de informações,

RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os convenientes desenvolverão programas de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos federais e municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para operacionalizar as atividades objeto deste Convênio, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes.

Flávio José Passos Coelho
AFRFB - Matr.: 65297
Superintendente Regional-7ª RF


Generaldo Magela Ramos
Chefe do Conselho de Finanças
10 de Setembro de 2021


Luiz Carlos Coutinho
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

CLÁUSULA SEGUNDA - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenentes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais será realizado entre a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - COTEC, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por suas projeções regionais e locais, e a **Secretaria Municipal de Finanças**, por intermédio da Gerência de Fiscalização e Administração Tributária – GFAT, com obediência às normas do sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Os convenentes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas:

I – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Município;
- b) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de serviços prestados por pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no Município;

Flávio José Passos Coelho
AFRFB - Matr.: 65297
Superintendente Regional-7ª RF

Carvalho, Marcelo Ramos
Secretário Municipal de Finanças
Matr. Nº 34.013, de 01/01/2021

Luiz Carlos Coutinho
Prefeito Municipal de Aracruz

c) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Municipal, inclusive as receitas de prestações de serviços declaradas em cada ano-calendário.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro mercantil e imobiliário;

b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços;

c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens Imóveis “inter vivos”, a título oneroso;

d) informações sobre laudos elaborados para efeito de recolhimento de imposto de transmissão “inter vivos”;

e) informações relativas a imóveis do patrimônio do Município, inclusive os enfitêuticos;

f) informações sobre as concessões de licença para construção e reforma de edificação, bem como de “habite-se”;

g) informações sobre plantas de loteamentos aprovados;

h) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de serviços prestados por pessoas jurídicas ou físicas;

i) informações sobre os pagamentos efetuados pelo Município a fornecedores de bens e prestadores de serviços;

j) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Federal, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas.

Flávio José Passos Coelho
AFRFB - Matr.º 65297
Superintendente Regional-7ª RF

Margela Ramos
Secretaria Municipal de Finanças
Aracruz, 06 de 10 de 2021

Luiz Carlos Coutinho
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

CLÁUSULA QUINTA - O atendimento a solicitações de fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais da **RFB**, efetuadas pela **Secretaria Municipal de Finanças**, será executado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - **COTEC**, por intermédio de suas projeções regionais e locais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de dados referido nesta cláusula será realizado mediante apuração especial ou acesso on line às bases de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apuração especial poderá ser autorizada pela **COTEC** ou pela Divisão de Tecnologia da Informação - **DITEC**, da Superintendência Regional da Secretaria da Receita Federal do Brasil - **SRRF**, da 7ª Região Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o acesso on line e a apuração especial sejam executados nas bases de dados localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados - **SERPRO**, os custos correspondentes serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Finanças** do município convenente.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do parágrafo anterior, a **Secretaria Municipal de Finanças** firmará contrato com o **SERPRO**, com interveniência da **COTEC**, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

PARÁGRAFO QUINTO - No fornecimento mediante acesso on line às bases de dados da **RFB** será observado o seguinte:

a) somente poderá ser realizado por intermédio da **DITEC/SRRF07**, tratando-se de fornecimento eventual;

b) no caso de fornecimento continuado, o acesso será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pela **Secretaria Municipal de Finanças**, no sistema de Entrada e Habilitação - **SENHA**, da **RFB**, observado para este fim o disposto na Portaria SRF nº 450, de 28 de abril de 2004.

Flávio José Passos Coelho
AFRFB - Matr.: 65297
Superintendente Regional-7ª RF

Gerardo Manoela Ramos
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 33.313, de 01/01/2021

Luiz Carlos Coutinho
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021.

Flávio José Passos Coelho
AFRFB - Matr.: 65297
Superintendente Regional 7ª RF

SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 7ª RF

L. Coutinho

LUIZ CARLOS COUTINHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES

Angela Ramos
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Nº 39.013, de 01/01/2021

TESTEMUNHAS:

Fábio Cardoso do Amaral
Fábio Cardoso do Amaral
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente - Adjunto
Superintendência Regional da Receita Federal na 7ª Região Fiscal
Matricula 1368347

1 - _____

2- *Ricardo Muniz de Figueiredo*

2 - _____

EM 20/08/2021.

RICARDO MUNIZ DE FIGUEIREDO
Auditor Fiscal Matr. 1050780

30 AGO 2021

Ricardo Muniz de Figueiredo
Superintendente-Adjunto
SRRF07
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 202109.441 – RFB/SRRF07/Gabinete

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito do Município de Aracruz-ES
Av. Morobá, nº 20 - Morobá
29.192-733 Aracruz/ES

Assunto: **Convênio de Cooperação Técnica entre a RFB e o Município de Aracruz-ES.**

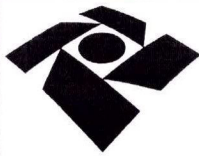
Senhor Prefeito,

1. Ao tempo em que o saúdo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência uma via do convênio de cooperação técnica assinado entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Aracruz-ES, acompanhada de uma cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União.
2. Faço uso da oportunidade para apresentar-lhe os meus sinceros votos de estima.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente

SEGOR
Arquivar
em 28/9/2021



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FLAVIO JOSE PASSOS COELHO em 01/09/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP01.0921.13392.5032

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Jx1hnrjJB5HvqaWb1JxiTBmY1vxLNZKsUMUUYL0ZTw=

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

NATUREZA: Convênio celebrado em 30 de julho de 2021 entre a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, e o Município de Aracruz-ES, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

OBJETO DO CONVÊNIO - I - Intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; II - Uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes; III - Aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária; IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal; V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenentes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: A UNIÃO, por intermédio da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, Sr. Flávio José Passos Coelho, R.G. Nº 497.321 - SSP-ES, CPF nº 724.012.737-00, conforme competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso I da Portaria SRF nº 775, de 18 de junho de 1997, e o art. 4º, § 2º da IN SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e o MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, CNPJ Nº 27.142.702/0001-66, representado pelo seu Prefeito Sr. LUIZ CARLOS COUTINHO, R.G. nº 169.271 - SSP/ES, CPF Nº 303.015.997-34.

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CORREGEDORIA

ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 7ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/CI, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Na condição de presidente da comissão designada para conduzir o inquérito do processo administrativo disciplinar (PAD) nº 16331.720027/2016-86, com base no § 1º do art. 161 e no art. 163, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITO, pelo presente edital, para os devidos efeitos legais, o ex-servidor Claudio Vasconcelos Filho, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil à época dos fatos, matrícula SIAPE nº 1334394, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, defesa escrita, sob pena de revelia.

2. Informo ainda que cópia integral do referido PAD e o direito de vista dos autos lhe são assegurados na repartição, a qualquer tempo. Grupo Nacional de Comissões - C303-EQPAD3. Av. Pres. Antônio Carlos, nº 375, Grupo 1129 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - cep 20020-909. gilda.villaca@rfb.gov.br

GILDA FONTENELLE VILLAÇA
Presidente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 - UASG 170010

Nº Processo: 18220101365202164. Objeto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços continuados de arrecadação de receitas federais, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), do Documento de Arrecadação Simples Nacional (DAS), da Guia da Previdência Social (GPS) e Documento de Arrecadação do e-Social (DAE) pelo período de 60 (sessenta) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2021. ONASSIS SIMOES DA LUZ. Coordenador-geral de Programação e Logística. Ratificação em 30/08/2021. MOACYR MONDARDO JUNIOR. Subsecretário de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 87.617,95. CNPJ CONTRATADA : 68.900.810/0001-38 BANCO RENDIMENTO S/A.

(SIDEC - 31/08/2021) 170010-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Natureza: Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (DRF/MNS), e o Município de Parintins/AM (ENTE PARCEIRO).

Objeto: O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo MUNICÍPIO dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do ACORDO mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria RFB nº 29, de 16 de abril de 2021.

RECURSOS: o Acordo de Cooperação não envolve transferências de recursos.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 5 (cinco) anos.

SIGNATÁRIOS: pela RFB, Sr. Eduardo Badaró Fernandes, Delegado da Delegacia da Receita Federal em Manaus/AM, CPF nº 000.934.647-38; pelo Município de Parintins/AM, Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, CPF nº 235.150.072-53.

Natureza: Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (DRF/MNS), e o Município de Manaquiri/AM (ENTE PARCEIRO).

Objeto: O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo MUNICÍPIO dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do ACORDO mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria RFB nº 29, de 16 de abril de 2021.

RECURSOS: o Acordo de Cooperação não envolve transferências de recursos.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 5 (cinco) anos.

SIGNATÁRIOS: pela RFB, Sr. Eduardo Badaró Fernandes, Delegado da Delegacia da Receita Federal em Manaus/AM, CPF nº 000.934.647-38; pelo Município de Manaquiri/AM, Sr. Jair Aguiar Souto, Prefeito Municipal, CPF nº 247.248.662-68.

ASSINA: Eduardo Badaró Fernandes - Delegado da Delegacia da Receita Federal em Manaus/AM

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021

Publicado no D.O de 2021-06-18, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2021. - Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 2/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2020

Nº Processo: 10240.721286/2020-43. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM PORTO VELHO. Contratado: 14.868.122/0001-09 - L&S ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em base nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, em comum acordo com o inciso xii, do art. 78 da mesma lei, e a cláusula décima quarta do respectivo contrato.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2020

Nº Processo: 10240.721286/2020-43. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM PORTO VELHO. Contratado: 14.868.122/0001-09 - L&S ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em base nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, em comum acordo com o inciso xii, do art. 78 da mesma lei, e a cláusula décima quarta do respectivo contrato.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Superintendente-Adjunto da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e tendo em vista o disposto no art. 23, caput, §1º, inciso III e § 2º e inciso IV, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação incluída pelo art. 113, da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e art. 124, inciso III, Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas nesse edital, a tomarem ciência dos respectivos Termos de Intimação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital, prazo a partir do qual se consideram cientes dos referidos Termos.

Os Termos de Intimação, referentes às encomendas postais com códigos de rastreios/Notas Fiscais e/ou de mercadorias retidas em voos, abaixo, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho da 3ª Região Fiscal, na Avenida Vicente de Castro, nº 6101, Cais do Porto, Fortaleza - CE, CEP 60.180-410,

nos dias úteis, no horário de expediente das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Nº Intimação	CPF/CNPJ	Nome do Remetente	ID Rastreo Correios/ Nota Fiscal/ Ovr/ Dados Voo
96913/19	259.616.668-24	Jose Barreto da Paixao	PU762811793BR
94974/21	41.458.982/0001-47	Felipe Stefano de Oliveira	QB059877963BR Nfe 0265
43225/21	Ausente	Jose Rhobson Souza Araujo Filho	QB104577851BR
92640/21	40.155.625/0001-47	Rodrigues & Dieger Comercial LTDA	Nfe 1825 CTe 28485975
92653/21	19.638.168/0001-55	Eliane Gomes da Silva Presentes	Nfe 30117 CTe 28470562
91036/21	41.514.350/0001-53	Signus Comercio Varejista de Artigos em Geral EIRELI	Nfe 652, 444, 486 e 521
91018/21	36.292.143/0001-61	Alicia de S M Braz Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	Nfe 4376 e 4660 CTe 15763531 e 15847172
92698/21	41.514.350/0001-53	Signus Comercio Varejista de Artigos em Geral EIRELI	Nfe 581/CTe 28359806
96780/21	34.742.302/0001-57	R F Vasconcelos Celulares	OVR 0300100000922021 nº
78992/21	826.439.201-63	Jose Ribamar Barboza Frazao Junior	QB012868439BR
94806/21	40.151.075/0001-98	Costa & Souza Comercial LTDA	ON705106740BR
94147/21	40.557.702/0001-95	Parra & Costa Comercial LTDA	OO780027644BR
92990/21	41.530.979/0001-97	Debora Cristina Porto	Nfe 2912 e CTe 15861505
93004/21	21.263.107/0001-00	FSS - Importacao e Exportacao LTDA	Nfe 35469 e 36358
97189/21	22.056.128/0001-00	J L dos Santos Pedro Presentes	Nfe 0964 e CTe 374843
97170/21	22.056.128/0001-00	J L dos Santos Pedro Presentes	Nfe 0689 e CTe 44705
97218/21	40.557.702/0001-95	Parra & Costa Comercial LTDA	Nfe 6918 e CTe 57070139
97256/21	076.734.144-90	Gustavo Pereira dos Santos	QB141831734BR QB141831782BR
94976/21	36.520.226/0001-60	Pierini e Domingues LTDA	OO774774038BR
95030/21	Ausente	Rosineuda Araujo Gois	QB271959856BR
92628/21	41.599.981/0001-12	Duonot Comercio de Eletronicos EIRELI	Nfe 806 e CTe 28517908
92631/21	41.600.138/0001-09	Samneg Comercio de Eletronicos EIRELI	Nfe 1039 e CTe 28233474
90991/21	41.599.981/0001-12	Duonot Comercio de Eletronicos EIRELI	Nfe 2872 e CTe 15763478
97251/21	Ausente	Joe Rage	DM421254219BR
92620/21	39.856.143/0001-35	Andreia Araujo Menezes de Souza	Nfe 7435 e 7415
92998/21	19.638.168/0001-55	Eliane Gomes da Silva Presentes	Nfe 30116 e 30034

WILMAR TEIXEIRA DE SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2021

A SRRF03 torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2021 para o Registro de Preços de serviços de banda larga fixa para ponto de acesso à Internet. Adjudicado e homologado para os seguintes fornecedores: BRISANET SERVIÇOS DE